

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 278 2026 E PLANILHA VENCEDORA_CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90006
2026_REOBOTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2026



**CONTRATO ADMINISTRATIVO 278 2026 E PLANILHA VENCEDORA_CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
90006 2026_REOBOTE EMPREENDIMENTOS LTDA.**



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 1 de 22

**TERMO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 278/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 116/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAETITÉ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ E REOBOTE EMPREENDIMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, pessoa jurídica de direito público, com inscrição no CNPJ sob nº.: 13.811.476/0001-54, com sede no Centro Administrativo de Caetité, Localizado na Avenida Professora Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 - Prisco Viana, Caetité - BA, 46400-000, representado por seu prefeito Exmº. Sr. Valtécio Neves Aguiar, brasileiro, casado, aposentado, portador da Matrícula Funcional nº.: 230146, juntamente com o Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Unidade Administrativa com sede no Centro Administrativo de Caetité, localizado à Avenida Professora Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP.: 46.400-000, neste ato representado pelo gestor da pasta Sr. Francisco Pereira Chaves Filho, nomeado através do Decreto Municipal nº.: 001, de 01 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº.: 230138, doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa REOBOTE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 34.862.145/0001-13, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº.: 13B, Andar 1, Sala 1, Centro, Itagi-BA, CEP.: 45.230-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Thadeu Santos Bonfim, registrado no cargo de: Empresário/Sócio Administrador, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº.: 116/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº. 90006/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada nos serviços de construção, reforma e ampliação de cemitérios públicos em Caldeiras, Santa Luzia e Maniaçu, no município de Caetité-BA, e conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais informações técnicas disponíveis como anexo a este instrumento convocatório**, nas condições estabelecidas do Projeto Básico/Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência/Memorial Descritivo;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 2 de 22

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global por obra/grupo de obras**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 105)

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **20 (vinte) meses, sendo 18 (dezoito) meses para realização do objeto e 02 (dois) meses para emissão de termo detalhado de recebimento provisório e definitivo do objeto e pagamento das parcelas remanescentes**, contados da data de assinatura do contrato (momento da contratação), na forma do **Art. 105, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021**.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (Art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO (Art. 122)

4.1. É vedada a subcontratação do objeto contratual, nos termos do **§2º, do Art. 122, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021**.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (Art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$: 683.520,88 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 3 de 22

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente realizados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (Art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (Art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (03/2026), Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO3 (01/2026) e Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE (02/2026).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Custo de Construção - INCC**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 4 de 22

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [Art. 143, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#);
- 8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial que tenha competência sobre o Município de Caetité para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **01 (um) mês**, nos termos do parágrafo único, do Art. 123, da Lei federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 5 de 22

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do **CAPÍTULO VIII – DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.**

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do **Art. 93, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaboradas pelo responsável por sua execução;
- b) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás (quando previstas em projeto);
- c) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (Art. 92, XIV, XVI e XVII)

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 6 de 22

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([Art. 137, inciso II, Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei Federal nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [Art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#);

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 7 de 22

- b) Certidão conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 8 de 22

- 9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([Art. 116, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#));
- 9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([Art. 116, Parágrafo Único, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#));
- 9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [Art. 124, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#);
- 9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.23. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.1.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.1.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.1.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que desempenharão atividades para a execução do serviço.
- 9.1.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.1.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.1.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.1.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção acidentes e incêndios.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 9 de 22

- 9.1.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação das concessionárias de energia, água e telefone.
- 9.1.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.1.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.1.35. Registrar e manter atualizado o registro da obra junto ao Cadastro Nacional de Obras – CNO, gerenciado pela Receita Federal do Brasil – RFB.
- 9.1.36. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.1.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.1.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [Artigo 11 do Decreto Federal nº 5.975, de 2006](#), de:
- a) Manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) Supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) Florestas plantadas; e
 - d) Outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.2. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [Artigo 4º, Inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 10 de 22

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme Artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria Ministerial nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.2.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.2. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme Artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.2.2.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.2.2.2. Nos termos dos Artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.2.2.2.1. **Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados):** deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.2.2.2.2. **Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações):** deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.2.2.2.3. **Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação):** deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 11 de 22

9.2.2.2.4. **Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde):** deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.2.2.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.2.2.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.2.3. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.2.3.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.2.3.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.2.4. Nos termos do [Artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.2.5. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.2.6. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 12 de 22

9.2.7. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do **Art. 6º da LGPD**.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do **Art. 15 da LGPD**, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do **Art. 16 da LGPD**, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (**LGPD, Art. 37**), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 13 de 22

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o **§ 1º do Art. 26 da LGPD** deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **Art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade **EXECUTANTE CONSTRUTORA (0775 – GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO)**, APÓLICE Nº.: **054362026001107750556335**, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**.

11.2. O contratado apresentará, no prazo de 01 (um) mês da data de homologação e anterior a assinatura do contrato a prestação da garantia na modalidade prevista no **Inciso II, §1º, do Art. 96, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021**, e no **máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período**, a critério do contratante, **para as demais modalidades estabelecidas nos incisos I e III, do §1º, do Art. 96, da supramencionada normal legal**, para após este período realizar-se a assinatura do contrato, apresentando neste momento documentos que comprovem a prestação de garantia, **podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária**, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**.

11.3. Caso utilizada a **modalidade de seguro-garantia**, a **apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência**, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.6 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 14 de 22

- 11.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 11.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 11.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 11.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser criada pela Administração junto ao Banco do Brasil, com correção monetária.
- 11.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 11.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.
- 11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (**Art. 137, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**).
- 11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **Art. 20, da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022**.
- 11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 15 de 22

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO (Art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 16 de 22

h) Praticar ato lesivo previsto no [Art. 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#));

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#));

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([Art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

IV. Multa:

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [Inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20 (vinte por cento) do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 04% (quatro por cento) a 07% (sete por cento) do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([Art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021](#)).

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 17 de 22

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([Art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([Art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [Art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([Art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Art. 159, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



PREFEITURA DE
CAETITÉ
PARA SEGUIR AVANÇANDO



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 18 de 22

Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([Art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [Art. 163, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([Art. 92, XIX](#))

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [Artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [Artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 19 de 22

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([Art. 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#)).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([Art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Caetité-BA, na dotação abaixo discriminada:

Poder: 02 – Poder Executivo

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité

Secretaria: 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Gestão/Unidade: 0900000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 011 – Planejamento, Desenvolvimento e Mobilidade Urbana

Ação: 1.044 – Construção e Ampliação de Cemitério

Ação: 1.053 – Construção e Ampliação de Obras Públicas

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1500 – Receitas não Vinculadas de Impostos

1700 – Outras Transferências de Convênios da União

1701 – Outras Transferências de Convênios dos Estados

1706 – Transferências da União – Emenda Parlamentar Individual

1720 – Transf. da União Ref. às Partic. de Expl. de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997

1754 – Recursos de Operação de Crédito





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 20 de 22

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (Art. 92, Inciso III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO (Art. 117)

17.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput](#)), nomeados conforme a seguir:

17.1.1. Fica indicado como Fiscal Técnico da obra, o seguinte servidor: **Breno Ledo Andrade, Engenheiro Municipal**, Matrícula: **230544**, nomeado pelo **Portaria Municipal nº.: 042, de 12 de março de 2025**.

17.1.2. O fiscal administrativo indicado pela Administração Pública Municipal, é o seguinte servidor: **Hiverson Souza Carvalho**, Matrícula: **230208**, nomeado pelo **Portaria Municipal nº 043, de 12 de março de 2025**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES (Capítulo VII)

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [Art's. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([Art. 132, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#)).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [Art. 136, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 21 de 22

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), na forma prevista no [Art. 94, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [Art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e ao [Art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), c/c [Art. 7º, §3º, Inciso V, do Decreto nº 7.724, de 18 de maio de 2012](#).

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (Art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Caetité/BA**, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [Art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

Caetité, Estado da Bahia, em 08 de setembro de 2026.

Dados da Contratante
MUNICÍPIO DE CAETITÉ
CNPJ/MF Nº.: 13.811.476/0001-54
Valtécio Neves Aguiar
Matrícula Funcional Nº.: 230146
Prefeito

Dados da Contratante
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Francisco Pereira Chaves Filho
Matrícula Funcional Nº.: 230138
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Dados da Contratada
REOBOTE EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF Nº.: 34.862.145/0001-13
Thadeu Santos Bonfim
Empresário/Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Superintendência de Contratos
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Página 22 de 22

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.: 90006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 116/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 278/2026**

Resumo do objetivo:	Contratação de empresa especializada nos serviços de construção, reforma e ampliação de cemitérios públicos em Caldeiras, Santa Luzia e Maniaçu, no município de Caetité-BA, e conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais informações técnicas disponíveis como anexo a este instrumento convocatório, LDI/BDI, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS e demais informações técnicas, sob o regime de "Empreitada por Menor Preço Global por obra/grupo de obras", conforme Especificações constantes do Edital da Concorrência Eletrônica nº.: 90006/2026 e seus Anexos.
Modalidade:	Concorrência Eletrônica
Crédito da despesa:	Poder: 02 – Poder Executivo Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité Secretaria: 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos Gestão/Unidade: 0900000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos Programa de Trabalho: 011 – Planejamento, Desenvolvimento e Mobilidade Urbana Ação: 1.044 – Construção e Ampliação de Cemitério Ação: 1.053 – Construção e Ampliação de Obras Públicas Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1500 – Receitas não Vinculadas de Impostos 1700 – Outras Transferências de Convênios da União 1701 – Outras Transferências de Convênios dos Estados 1706 – Transferências da União – Emenda Parlamentar Individual 1720 – Transf. da União Ref. às Partic. de Expl. de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP – Lei 9.478/1997 1754 – Recursos de Operação de Crédito
Empenho da despesa:	GLOBAL
Valor total do contrato:	R\$: 683.520,88 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)
Data do contrato:	08/09/2026
Validade do contrato:	20 (vinte) meses, sendo 18 (dezoito) meses para execução do objeto e 02 (dois) meses para emissão do termo detalhado de recebimento temporário e definitivo do objeto e pagamento das parcelas remanescentes.
Vigência do contrato:	08/05/2028
Contratante:	MUNICÍPIO DE CAETITÉ / SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CNPJ	13.811.476/0001-54
Contratada:	REOBOTE EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ	34.862.145/0001-13

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Caetité

Edição 3.973 | Ano 18
11 de setembro de 2026
Página 25



Obra
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90006/2026 — Construção, reforma e
ampliação de cemitérios públicos em Caldeiras, Santa Luzia e
Maniçu — Caetité/BA

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Bahia 24,0%
SICRO3 - 01/2026 -
Bahia
ORSE - 02/2026 -
Sergipe

B.D.I.

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DE CALDEIRAS		1		257.236,59	257.236,59	37,63 %
1.1			CALÇAMENTO		1		36.541,80	36.541,80	5,35 %
1.1.1	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	286,51	65,46	81,17	23.256,01	3,40 %
1.1.2	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1873,71	0,53	0,65	1.217,91	0,18 %
1.1.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	1,67	762,53	945,53	1.579,03	0,23 %
1.1.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	248,28	32,25	39,99	9.928,71	1,45 %
1.1.5	12436	ORSE	Rampa padrão (trapezoidal) para acesso de deficientes em passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e pisolátil de alerta/direcional. Rev 01_07/2025	un	1	451,73	560,14	560,14	0,08 %
1.2			IGREJA		1		122.186,62	122.186,62	17,88 %
1.2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2.170,81	2.170,81	0,32 %
1.2.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	31,7	55,23	68,48	2.170,81	0,32 %
1.2.2			MOVIMENTO DE TERRA		1		1.950,76	1.950,76	0,29 %
1.2.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	10,75	88,52	109,76	1.179,92	0,17 %
1.2.2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	1,32	97,31	120,66	159,27	0,02 %
1.2.2.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	24,7	19,97	24,76	611,57	0,09 %
1.2.3			INFRA-ESTRUTURA		1		11.350,33	11.350,33	1,66 %
1.2.3.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,38	400,32	496,39	188,62	0,03 %
1.2.3.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	13,44	124,41	154,26	2.073,25	0,30 %
1.2.3.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	21,3	62,77	77,83	1.657,77	0,24 %
1.2.3.4	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	267	10,67	13,23	3.532,41	0,52 %
1.2.3.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,01	502,53	623,13	2.498,75	0,37 %
1.2.3.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	4,01	281,46	349,01	1.399,53	0,20 %
1.2.4			SUPRA-ESTRUTURA		1		27.408,58	27.408,58	4,01 %
1.2.4.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	45,42	75,74	93,91	4.265,39	0,62 %
1.2.4.2	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	26,19	95,54	118,46	3.102,46	0,45 %
1.2.4.3	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	438,9	10,67	13,23	5.806,64	0,85 %
1.2.4.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,99	502,53	623,13	2.486,28	0,36 %
1.2.4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,99	281,46	349,01	1.392,54	0,20 %
1.2.4.6	106059	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	54,37	141,61	175,59	9.546,82	1,40 %
1.2.4.7	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,84	8,60	10,66	808,45	0,12 %
1.2.5			PAREDES E PAINÉIS		1		10.322,62	10.322,62	1,51 %
1.2.5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	117,01	71,15	88,22	10.322,62	1,51 %
1.2.6			COBERTURA		1		9.055,04	9.055,04	1,32 %
1.2.6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	52,33	45,55	56,48	2.955,59	0,43 %

Certificação Digital: B8CPKHSC-BILS1MVP-UKYH86VS-CSCHHVC4

Versão eletrônica disponível em: <http://caetite.ba.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caetité

Edição 3.973 | Ano 18
11 de setembro de 2026
Página 26

1.2.6.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	52,33	39,30	48,73	2.550,04	0,37 %
1.2.6.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,55	65,22	80,87	772,30	0,11 %
1.2.6.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,95	38,69	47,97	1.244,82	0,18 %
1.2.6.5	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	37,9	32,61	40,43	1.532,29	0,22 %
1.2.7			REVESTIMENTO - PISO		1		10.847,29	10.847,29	1,59 %
1.2.7.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,72	400,32	496,39	1.350,18	0,20 %
1.2.7.2	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5CM. AF_07/2021	m²	54,37	50,74	62,91	3.420,41	0,50 %
1.2.7.3	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	54,37	82,98	102,89	5.594,12	0,82 %
1.2.7.4	104619	SINAPI	RCDAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMAIADA DE DIMENSÕES 80X90CM. AF_02/2023	M	38,7	10,06	12,47	462,58	0,07 %
1.2.8			REVESTIMENTO - PAREDES		1		27.694,95	27.694,95	4,05 %
1.2.8.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	308,06	6,84	8,48	2.612,34	0,38 %
1.2.8.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	308,06	37,32	46,27	14.253,93	2,09 %
1.2.8.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	308,06	3,78	4,68	1.441,72	0,21 %
1.2.8.4	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	196,73	10,16	12,59	2.476,83	0,36 %
1.2.8.5	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	111,33	16,54	20,50	2.282,26	0,33 %
1.2.8.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	308,06	11,70	14,50	4.466,87	0,65 %
1.2.8.7	9638	ORSE	Perfil em alumínio 2" x 1"	m	3,3	39,35	48,79	161,00	0,02 %
1.2.9			ESQUADRIAS		1		7.200,80	7.200,80	1,05 %
1.2.9.1	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	859,26	1.065,48	1.065,48	0,16 %
1.2.9.2	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	902,20	1.118,72	1.118,72	0,16 %
1.2.9.3	12221	ORSE	Porta de madeira maciça para pintura, 2,50x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças, exclusiva fechadura - Rev 01	un	1	2.606,96	3.232,63	3.232,63	0,47 %
1.2.9.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	6	163,40	202,61	1.215,66	0,18 %
1.2.9.5	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	22	15,65	19,40	426,80	0,06 %
1.2.9.6	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X90 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0,36	317,01	393,09	141,51	0,02 %
1.2.10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		1		7.223,18	7.223,18	1,06 %
1.2.10.1	86931	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	449,28	557,10	557,10	0,08 %
1.2.10.2	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLLUNA, "44 X 35" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	256,61	318,19	318,19	0,05 %
1.2.10.3	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	16,47	20,42	20,42	0,00 %
1.2.10.4	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	2	117,68	145,92	291,84	0,04 %
1.2.10.5	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1	85,86	106,46	106,46	0,02 %
1.2.10.6	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	2	67,33	83,48	166,96	166,96	0,02 %
1.2.10.7	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	622,38	771,75	771,75	0,11 %
1.2.10.8	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,9 X 3,0 X 1,9+0,5 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES) AF_12/2020	UN	1	3.833,73	4.753,82	4.753,82	0,70 %
1.2.10.9	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	31,81	39,44	236,64	0,03 %



1.2.11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		6.962,26	6.962,26	1,02 %
1.2.11.1	13656	ORSE	Luminária em led 40W sobrepor, 120 x 7,2 cm, 6500K branco frio, com difusor de proteção	un	7	78,10	96,84	677,88	0,10 %
1.2.11.2	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	un	1	104,73	129,86	129,86	0,02 %
1.2.11.3	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	8	299,57	371,46	2.971,68	0,43 %
1.2.11.4	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	4	216,04	267,88	1.071,52	0,16 %
1.2.11.5	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvcø aterramento	pt	6	235,06	291,47	1.748,82	0,26 %
1.2.11.6	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	131,31	162,82	162,82	0,02 %
1.2.11.7	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	44,78	55,52	111,04	0,02 %
1.2.11.8	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	un	1	71,49	88,64	88,64	0,01 %
1.3			MURO		1		82.666,61	82.666,61	12,09 %
1.3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		9.327,66	9.327,66	1,36 %
1.3.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	136,21	55,23	68,48	9.327,66	1,36 %
1.3.2			MURO PLACA PRÉ-MOLDADA		1		64.170,96	64.170,96	9,39 %
1.3.2.1	2377	ORSE	Muro com mourões e placas pré - moldadas de concreto armado, h = 1,80m	m²	245,18	211,08	261,73	64.170,96	9,39 %
1.3.3			ESQUADRIAS		1		4.174,70	4.174,70	0,61 %
1.3.3.1	10891	ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e eslicador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	7,2	467,60	579,82	4.174,70	0,61 %
1.3.4			COLUNAS LATERAIS - PORTÃO		1		4.993,29	4.993,29	0,73 %
1.3.4.1			MOVIMENTO DE TERRA		1		173,88	173,88	0,03 %
1.3.4.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	0,86	88,52	109,76	94,39	0,01 %
1.3.4.1.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	2,48	19,97	24,76	61,40	0,01 %
1.3.4.1.3	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	0,15	97,31	120,66	18,09	0,00 %
1.3.4.2			INFRA-ESTRUTURA		1		1.443,47	1.443,47	0,21 %
1.3.4.2.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,07	400,32	496,39	34,74	0,01 %
1.3.4.2.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	3,36	124,41	154,26	518,31	0,08 %
1.3.4.2.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	1,6	62,77	77,83	124,52	0,02 %
1.3.4.2.4	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	28,5	10,67	13,23	377,05	0,06 %
1.3.4.2.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,4	502,53	623,13	249,25	0,04 %
1.3.4.2.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,4	281,46	349,01	139,60	0,02 %
1.3.4.3			SUPRA-ESTRUTURA		1		1.170,75	1.170,75	0,17 %
1.3.4.3.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,38	75,74	93,91	505,23	0,07 %
1.3.4.3.2	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	31,2	10,67	13,23	412,77	0,06 %
1.3.4.3.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,26	502,53	623,13	162,01	0,02 %
1.3.4.3.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,26	281,46	349,01	90,74	0,01 %
1.3.4.4			PAREDES E PAINÉIS		1		310,68	310,68	0,05 %
1.3.4.4.1	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	2,8	89,49	110,96	310,68	0,05 %
1.3.4.5			REVESTIMENTO - PAREDES		1		1.894,51	1.894,51	0,28 %
1.3.4.5.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	7,84	6,84	8,48	66,48	0,01 %
1.3.4.5.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	7,84	37,32	46,27	362,75	0,05 %
1.3.4.5.3	13841	ORSE	Revestimento cerâmico, tipo tijolinho, para parede, 20 x 06 vermelho, aplicado com argamassa industrializada ac-i, exclusive regularização de base ou emboço	m²	7,84	86,50	107,26	840,91	0,12 %



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Caetité

Edição 3.973 | Ano 18
11 de setembro de 2026
Página 28

1.3.4.5.4	12777	ORSE	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pra latex convencional para exteriores	un	29	17,37	21,53	624,37	0,09 %
1.4			ILUMINAÇÃO		1		14.607,77	14.607,77	2,14 %
1.4.1	799	ORSE	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	un	6	399,72	495,65	2.973,90	0,44 %
1.4.2	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	12	140,14	173,77	2.085,24	0,31 %
1.4.3	13426	ORSE	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 02 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	un	6	163,02	202,14	1.212,84	0,18 %
1.4.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0.6/1.0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	129	6,56	8,13	1.048,77	0,15 %
1.4.5	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	43	7,32	9,07	390,01	0,06 %
1.4.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	13,76	78,73	97,62	1.343,25	0,20 %
1.4.7	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	12,04	19,97	24,76	298,11	0,04 %
1.4.8	103491	SINAPI	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m³	1,72	576,70	715,10	1.229,97	0,18 %
1.4.9	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6	123,12	152,66	915,96	0,13 %
1.4.10	101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	1.612,12	1.999,02	1.999,02	0,29 %
1.4.11	10794	ORSE	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	1	895,73	1.110,70	1.110,70	0,16 %
1.5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - GERAL		1		1.233,79	1.233,79	0,18 %
1.5.1	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1	141,80	175,83	175,83	0,03 %
1.5.2	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	180,66	224,01	224,01	0,03 %
1.5.3	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	34,72	15,86	19,66	682,59	0,10 %
1.5.4	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3	10,71	13,28	39,84	0,01 %
1.5.5	96650	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	8,06	9,99	9,99	0,00 %
1.5.6	88913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	42,65	52,88	52,88	0,01 %
1.5.7	96652	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	3	9,51	11,79	35,37	0,01 %
1.5.8	94691	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	10,71	13,28	13,28	0,00 %
2			CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO DE MANIAÇU		1		257.236,59	257.236,59	37,63 %
2.1			CALÇAMENTO		1		36.541,80	36.541,80	5,35 %
2.1.1	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	286,51	65,46	81,17	23.256,01	3,40 %
2.1.2	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1873,71	0,53	0,65	1.217,91	0,18 %
2.1.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	1,67	762,53	945,53	1.579,03	0,23 %
2.1.4	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	248,28	32,25	39,99	9.928,71	1,45 %
2.1.5	12436	ORSE	Rampa pedrão (irregular) para acesso de deficientes em passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, pintada em novacor, 02 demãos e pisolati de alerta/direcional. Rev 01_07/2025	un	1	451,73	560,14	560,14	0,08 %
2.2			IGREJA		1		122.186,62	122.186,62	17,88 %
2.2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		2.170,81	2.170,81	0,32 %
2.2.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTEIADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	31,7	55,23	68,48	2.170,81	0,32 %
2.2.2			MOVIMENTO DE TERRA		1		1.950,76	1.950,76	0,29 %
2.2.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	10,75	88,52	109,76	1.179,92	0,17 %
2.2.2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	1,32	97,31	120,66	159,27	0,02 %
2.2.2.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	24,7	19,97	24,76	611,57	0,09 %
2.2.3			INFRA-ESTRUTURA		1		11.350,33	11.350,33	1,66 %

Certificação Digital: B8CPKHSC-BILS1MVP-UKYH86VS-CSCHHVC4

Versão eletrônica disponível em: <http://caetite.ba.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Caetité

Edição 3.973 | Ano 18
11 de setembro de 2026
Página 29

2.2.3.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,38	400,32	496,39	188,62	0,03 %
2.2.3.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	13,44	124,41	154,26	2.073,25	0,30 %
2.2.3.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	21,3	62,77	77,83	1.657,77	0,24 %
2.2.3.4	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	267	10,67	13,23	3.532,41	0,52 %
2.2.3.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,01	502,53	623,13	2.498,75	0,37 %
2.2.3.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	4,01	281,46	349,01	1.399,53	0,20 %
2.2.4			SUPRA-ESTRUTURA		1		27.408,58	27.408,58	4,01 %
2.2.4.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	45,42	75,74	93,91	4.265,39	0,62 %
2.2.4.2	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	26,19	95,54	118,46	3.102,46	0,45 %
2.2.4.3	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	438,9	10,67	13,23	5.806,64	0,85 %
2.2.4.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,99	502,53	623,13	2.486,28	0,36 %
2.2.4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	3,99	281,46	349,01	1.392,54	0,20 %
2.2.4.6	106059	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	54,37	141,61	175,59	9.546,82	1,40 %
2.2.4.7	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,84	8,60	10,66	808,45	0,12 %
2.2.5			PAREDES E PAINÉIS		1		10.322,62	10.322,62	1,51 %
2.2.5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	117,01	71,15	88,22	10.322,62	1,51 %
2.2.6			COBERTURA		1		9.055,04	9.055,04	1,32 %
2.2.6.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	m²	52,33	45,55	56,48	2.955,59	0,43 %
2.2.6.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/14 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	52,33	39,30	48,73	2.550,04	0,37 %
2.2.6.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,55	65,22	80,87	772,30	0,11 %
2.2.6.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,95	38,69	47,97	1.244,82	0,18 %
2.2.6.5	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	37,9	32,61	40,43	1.532,29	0,22 %
2.2.7			REVESTIMENTO - PISO		1		10.847,29	10.847,29	1,59 %
2.2.7.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,72	400,32	496,39	1.350,18	0,20 %
2.2.7.2	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5CM. AF_07/2021	m²	54,37	50,74	62,91	3.420,41	0,50 %
2.2.7.3	104598	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	54,37	82,98	102,89	5.594,12	0,82 %
2.2.7.4	104619	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	38,7	10,06	12,47	482,58	0,07 %
2.2.8			REVESTIMENTO - PAREDES		1		27.694,95	27.694,95	4,05 %
2.2.8.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	308,06	6,84	8,48	2.612,34	0,38 %
2.2.8.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	308,06	37,32	46,27	14.253,93	2,09 %
2.2.8.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	308,06	3,78	4,68	1.441,72	0,21 %
2.2.8.4	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	196,73	10,16	12,59	2.476,83	0,36 %
2.2.8.5	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	111,33	16,54	20,50	2.282,26	0,33 %
2.2.8.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	308,06	11,70	14,50	4.466,87	0,65 %
2.2.8.7	9638	ORSE	Perfil em alumínio 2" x 1"	m	3,3	39,35	48,79	161,00	0,02 %
2.2.9			ESQUADRIAS		1		7.200,80	7.200,80	1,05 %



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Caetité

Edição 3.973 | Ano 18
11 de setembro de 2026
Página 30

2.2.9.1	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	859,26	1.065,48	1.065,48	0,16 %
2.2.9.2	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80x210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	1	902,20	1.118,72	1.118,72	0,16 %
2.2.9.3	12221	ORSE	Porta de madeira maciça para pintura, 2,50x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças, exclusive fechadura - Rev.01	un	1	2.606,96	3.232,63	3.232,63	0,47 %
2.2.9.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100x120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	6	163,40	202,61	1.215,66	0,18 %
2.2.9.5	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	22	15,65	19,40	426,80	0,06 %
2.2.9.6	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0,36	317,01	393,09	141,51	0,02 %
2.2.10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		1		7.223,18	7.223,18	1,06 %
2.2.10.1	86931	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	449,28	557,10	557,10	0,08 %
2.2.10.2	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	256,61	318,19	318,19	0,05 %
2.2.10.3	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	16,47	20,42	20,42	0,00 %
2.2.10.4	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	2	117,68	145,92	291,84	0,04 %
2.2.10.5	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1	85,86	106,46	106,46	0,02 %
2.2.10.6	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2	67,33	83,48	166,96	0,02 %
2.2.10.7	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1	622,38	771,75	771,75	0,11 %
2.2.10.8	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFLTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	3.833,73	4.753,82	4.753,82	0,70 %
2.2.10.9	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	6	31,81	39,44	236,64	0,03 %
2.2.11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		6.962,26	6.962,26	1,02 %
2.2.11.1	13656	ORSE	Luminária em led 40W sobrepor, 120 x 7,2 cm, 6500K branco frio, com difusor de proteção	un	7	78,10	96,84	677,88	0,10 %
2.2.11.2	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	1	104,73	129,86	129,86	0,02 %
2.2.11.3	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	8	299,57	371,46	2.971,68	0,43 %
2.2.11.4	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	4	216,04	267,88	1.071,52	0,16 %
2.2.11.5	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	6	235,06	291,47	1.748,82	0,26 %
2.2.11.6	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	131,31	162,82	162,82	0,02 %
2.2.11.7	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	44,78	55,52	111,04	0,02 %
2.2.11.8	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	un	1	71,49	88,64	88,64	0,01 %
2.3			MURO		1		82.666,61	82.666,61	12,09 %
2.3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		9.327,66	9.327,66	1,36 %
2.3.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	136,21	55,23	68,48	9.327,66	1,36 %
2.3.2			MURO PLACA PRÉ-MOLDADA		1		64.170,96	64.170,96	9,39 %
2.3.2.1	2377	ORSE	Muro com mourões e placas pré - moldadas de concreto armado, h = 1,80m	m²	245,18	211,08	261,73	64.170,96	9,39 %
2.3.3			ESQUADRIAS		1		4.174,70	4.174,70	0,61 %
2.3.3.1	10891	ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	7,2	467,60	579,82	4.174,70	0,61 %
2.3.4			COLUNAS LATERAIS - PORTÃO		1		4.993,29	4.993,29	0,73 %
2.3.4.1			MOVIMENTO DE TERRA		1		173,88	173,88	0,03 %
2.3.4.1.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	0,86	88,52	109,76	94,39	0,01 %
2.3.4.1.2	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	2,48	19,97	24,76	61,40	0,01 %



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Caetité

Edição 3.973 | Ano 18
11 de setembro de 2026
Página 31

2.3.4.1.3	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	0,15	97,31	120,66	18,09	0,00 %
2.3.4.2			INFRA-ESTRUTURA		1		1.443,47	1.443,47	0,21 %
2.3.4.2.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,07	400,32	496,39	34,74	0,01 %
2.3.4.2.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	3,36	124,41	154,26	518,31	0,08 %
2.3.4.2.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	1,6	62,77	77,83	124,52	0,02 %
2.3.4.2.4	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	28,5	10,67	13,23	377,05	0,06 %
2.3.4.2.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,4	502,53	623,13	249,25	0,04 %
2.3.4.2.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,4	281,46	349,01	139,60	0,02 %
2.3.4.3			SUPRA-ESTRUTURA		1		1.170,75	1.170,75	0,17 %
2.3.4.3.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	5,38	75,74	93,91	505,23	0,07 %
2.3.4.3.2	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	31,2	10,67	13,23	412,77	0,06 %
2.3.4.3.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,26	502,53	623,13	162,01	0,02 %
2.3.4.3.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,26	281,46	349,01	90,74	0,01 %
2.3.4.4			PAREDES E PAINÉIS		1		310,68	310,68	0,05 %
2.3.4.4.1	103362	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m³	2,8	89,49	110,96	310,68	0,05 %
2.3.4.5			REVESTIMENTO - PAREDES		1		1.894,51	1.894,51	0,28 %
2.3.4.5.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	7,84	6,84	8,48	66,48	0,01 %
2.3.4.5.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	7,84	37,32	46,27	362,75	0,05 %
2.3.4.5.3	13841	ORSE	Revestimento cerâmico, tipo tijolinho, para parede, 20 x 06 vermelho, aplicado com argamassa industrializada ac-II, exclusive regularização de base ou embopo	m²	7,84	86,50	107,26	840,91	0,12 %
2.3.4.5.4	12777	ORSE	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	un	29	17,37	21,53	624,37	0,09 %
2.4			ILUMINAÇÃO		1		14.607,77	14.607,77	2,14 %
2.4.1	799	ORSE	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, (d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	un	6	399,72	495,65	2.973,90	0,44 %
2.4.2	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	12	140,14	173,77	2.085,24	0,31 %
2.4.3	13426	ORSE	Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo, para luminária pública de 02 pétalas, encaixe em poste com topo de Ø de 48mm/60,3mm, encaixe da luminária de Ø de 48mm/60,3mm.	un	6	163,02	202,14	1.212,84	0,18 %
2.4.4	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	129	6,56	8,13	1.048,77	0,15 %
2.4.5	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	43	7,32	9,07	390,01	0,06 %
2.4.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	13,76	78,73	97,62	1.343,25	0,20 %
2.4.7	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	12,04	19,97	24,76	298,11	0,04 %
2.4.8	103491	SINAPI	CONCRETAGEM COMO PROTEÇÃO MECÂNICA ADICIONAL NO REATERRO PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m³	1,72	576,70	715,10	1.229,97	0,18 %
2.4.9	97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6	123,12	152,66	915,96	0,13 %
2.4.10	101501	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	1.612,12	1.999,02	1.999,02	0,29 %
2.4.11	10794	ORSE	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	1	895,73	1.110,70	1.110,70	0,16 %
2.5			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - GERAL		1		1.233,79	1.233,79	0,18 %
2.5.1	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1	141,80	175,83	175,83	0,03 %
2.5.2	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	180,66	224,01	224,01	0,03 %

Certificação Digital: B8CPKHSC-BILS1MVP-UKYH86VS-CSCHHVC4

Versão eletrônica disponível em: <http://caetite.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



2.5.3	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	34,72	15,86	19,66	682,59	0,10 %
2.5.4	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3	10,71	13,28	39,84	0,01 %
2.5.5	96650	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	8,06	9,99	9,99	0,00 %
2.5.6	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	42,65	52,88	52,88	0,01 %
2.5.7	96652	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	3	9,51	11,79	35,37	0,01 %
2.5.8	94691	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	1	10,71	13,28	13,28	0,00 %
3			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANTA LUZIA		1		169.047,70	169.047,70	24,73 %
3.1			CALÇAMENTO		1		10.684,17	10.684,17	1,56 %
3.1.1	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	98,64	65,46	81,17	8.006,60	1,17 %
3.1.2	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	25,21	0,53	0,65	16,38	0,00 %
3.1.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m²	2,73	762,53	945,53	2.581,29	0,38 %
3.1.4	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	m²	5,91	10,91	13,52	79,90	0,01 %
3.2			ANEXO DA CAPELA		1		71.152,02	71.152,02	10,41 %
3.2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		883,39	883,39	0,13 %
3.2.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	12,9	55,23	68,48	883,39	0,13 %
3.2.2			MOVIMENTO DE TERRA		1		853,14	853,14	0,12 %
3.2.2.1	96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	4,48	88,52	109,76	491,72	0,07 %
3.2.2.2	96527	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	0,81	97,31	120,66	97,73	0,01 %
3.2.2.3	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	10,65	19,97	24,76	263,69	0,04 %
3.2.3			INFRA-ESTRUTURA		1		5.610,32	5.610,32	0,82 %
3.2.3.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,16	400,32	496,39	79,42	0,01 %
3.2.3.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	5,6	124,41	154,26	863,85	0,13 %
3.2.3.3	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	13,42	62,77	77,83	1.044,47	0,15 %
3.2.3.4	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	132	10,67	13,23	1.746,36	0,26 %
3.2.3.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,93	502,53	623,13	1.202,64	0,18 %
3.2.3.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,93	281,46	349,01	673,58	0,10 %
3.2.4			SUPRA-ESTRUTURA		1		10.158,35	10.158,35	1,49 %
3.2.4.1	92419	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	16,81	75,74	93,91	1.578,62	0,23 %
3.2.4.2	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	14,43	95,54	118,46	1.709,37	0,25 %
3.2.4.3	140	ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	177,1	10,67	13,23	2.343,03	0,34 %
3.2.4.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,61	502,53	623,13	1.003,23	0,15 %
3.2.4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,61	281,46	349,01	561,90	0,08 %
3.2.4.6	106059	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA TRELÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	16,87	141,61	175,59	2.962,20	0,43 %
3.2.5			PAREDES E PAINÉIS		1		6.606,79	6.606,79	0,97 %
3.2.5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	74,89	71,15	88,22	6.606,79	0,97 %
3.2.6			COBERTURA		1		4.301,34	4.301,34	0,63 %
3.2.6.1	98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	m²	17,48	174,95	216,93	3.791,93	0,55 %
3.2.6.2	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	12,6	32,61	40,43	509,41	0,07 %
3.2.7			REVESTIMENTO - PISO		1		2.429,77	2.429,77	0,36 %



3.2.7.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	m³	0,84	400,32	496,39	416,96	0,06 %
3.2.7.2	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5CM. AF_ 07/2021	m²	0,84	50,74	62,91	52,84	0,01 %
3.2.7.3	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_ 02/2023_PE	m²	16,87	82,53	102,33	1.726,30	0,25 %
3.2.7.4	88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X90CM. AF_ 02/2023	M	21,9	8,61	10,67	233,67	0,03 %
3.2.8			REVESTIMENTO - PAREDES		1		16.194,55	16.194,55	2,37 %
3.2.8.1	87894	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	m²	160,09	6,84	8,48	1.357,56	0,20 %
3.2.8.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E= 17,5MM, COM TALISCAS. AF_ 03/2024	m²	160,09	37,32	46,27	7.407,36	1,08 %
3.2.8.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	m²	93,55	3,78	4,68	437,81	0,06 %
3.2.8.4	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_ 03/2024	m²	93,55	16,54	20,50	1.917,77	0,28 %
3.2.8.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	m²	93,55	11,70	14,50	1.356,47	0,20 %
3.2.8.6	87265	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_ 02/2023_PE	m²	66,54	45,06	55,87	3.717,58	0,54 %
3.2.9			ESQUADRIAS		1		2.814,13	2.814,13	0,41 %
3.2.9.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2025	UN	2	902,20	1.118,72	2.237,44	0,33 %
3.2.9.2	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUIDOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	m²	1,65	163,40	202,61	334,30	0,05 %
3.2.9.3	94589	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	M	5,2	15,65	19,40	100,88	0,01 %
3.2.9.4	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2024	m²	0,36	317,01	393,09	141,51	0,02 %
3.2.10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		1		8.861,93	8.861,93	1,30 %
3.2.10.1	86931	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2026	UN	1	449,28	557,10	557,10	0,08 %
3.2.10.2	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2026	UN	1	256,61	318,19	318,19	0,05 %
3.2.10.3	2097	ORSE	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada e torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un	1	791,91	981,96	981,96	0,14 %
3.2.10.4	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_ 02/2026	UN	1	260,88	323,49	323,49	0,05 %
3.2.10.5	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	UN	2	16,47	20,42	40,84	0,01 %
3.2.10.6	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	3	117,68	145,92	437,76	0,06 %
3.2.10.7	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1	85,86	106,46	106,46	0,02 %
3.2.10.8	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	4	67,33	83,48	333,92	0,05 %
3.2.10.9	102623	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUIDOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2021	UN	1	622,38	771,75	771,75	0,11 %
3.2.10.10	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_ 12/2020	UN	1	3.833,73	4.753,82	4.753,82	0,70 %
3.2.10.11	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	6	31,81	39,44	236,64	0,03 %
3.2.11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		3.469,04	3.469,04	0,51 %
3.2.11.1	13656	ORSE	Luminária em led 40W sobrepor, 120 x 7,2 cm, 6500K branco frio, com difusor de proteção	un	3	78,10	96,84	290,52	0,04 %
3.2.11.2	3395	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	3	299,57	371,46	1.114,38	0,16 %
3.2.11.3	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	2	216,04	267,88	535,76	0,08 %
3.2.11.4	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+1, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc aterramento	pt	4	235,06	291,47	1.165,88	0,17 %
3.2.11.5	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	131,31	162,82	162,82	0,02 %
3.2.11.6	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2025	UN	2	44,78	55,52	111,04	0,02 %



3.2.11.7	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	1	71,49	88,64	88,64	0,01 %
3.2.12			REFORMA DA CAPELA		1		8.969,27	8.969,27	1,31 %
3.2.12.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	31,35	7,53	9,33	292,49	0,04 %
3.2.12.2	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	31,35	82,53	102,33	3.208,04	0,47 %
3.2.12.3	88650	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	23,18	8,61	10,67	247,33	0,04 %
3.2.12.4	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	75,97	16,54	20,50	1.567,38	0,23 %
3.2.12.5	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	75,97	15,51	19,23	1.460,90	0,21 %
3.2.12.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	151,94	11,70	14,50	2.203,13	0,32 %
3.3			MURO		1		87.211,51	87.211,51	12,76 %
3.3.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		273,43	273,43	0,04 %
3.3.1.1	4816	ORSE	Locação de muro, inclusive execução de gabarito de madeira	m	227,86	0,97	1,20	273,43	0,04 %
3.3.2			MURO PLACA PRÉ-MOLDADA		1		77.529,66	77.529,66	11,34 %
3.3.2.1	2377	ORSE	Muro com mourões e placas pré - moldadas de concreto armado, h = 1,80m	m²	296,22	211,08	261,73	77.529,66	11,34 %
3.3.3			ESQUADRIAS		1		2.435,24	2.435,24	0,36 %
3.3.3.1	10891	ORSE	Portão de abrir, 2 folhas, com quadro em tubo galvanizado 2", com barra quadrada de 3/4" na vertical e esticador redondo de 3/4", inclusive fechadura e dobradiças	m²	4,2	467,60	579,82	2.435,24	0,36 %
3.3.4			REFORMA DE MURO EXISTENTE		1		6.973,18	6.973,18	1,02 %
3.3.4.1	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	652,92	8,62	10,68	6.973,18	1,02 %
Tipo de Licitação						Total sem BDI		551.295,15	
Abertura da Licitação						Total do BDI		132.225,73	
Número do Processo Licitatório						Total Geral		683.520,88	

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Abertura da Licitação 04/08/2026 09:00
Número do Processo Licitatório 90006/2026

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

551.295,15
132.225,73
683.520,88

THADEU SANTOS
BOMFIM:00689803532

Assinado de forma digital por THADEU
SANTOS BOMFIM:00689803532
Dados: 2026.08.04 18:37:01 -03'00'

REOBOTE EMPREENDIMENTOS LTDA
Outros



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2026



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 90057/2026
Execução Da Contratação: 983403 – 258/2026

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité – BA, designada através da Portaria n. 001, de 06 de janeiro de 2026, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **25/09/2026 às 09h00min**, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais destinados à sinalização viária horizontal e vertical, visando à implantação, manutenção, reposição e adequação da sinalização das vias públicas do Município de Caetité-BA, em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**. O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caetite.ba.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-ainformacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min. através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo Telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. 11/09/2026 Maria Eduarda Santana de Castro – Pregoeira Oficial.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Proª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2026



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº. 90058/2026
Execução Da Contratação: 983403 – 259/2026

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité – BA, designada através da Portaria n. 001, de 06 de janeiro de 2026, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **25/09/2026 às 10h00min**, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, com fornecimento parcelado, em diferentes resistências e especificações técnicas, conforme demanda da Administração Municipal, destinado à execução, manutenção, recuperação e conservação de obras e serviços de infraestrutura no Município de Caetité-BA, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital encontra-se disponível nos sites: <https://caetite.ba.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-ainformacao/consulta-detalhada>. Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h30min. através do e-mail: licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo Telefone: (77) 99858-2674, ou ainda, pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.caetite.ba.gov.br. 11/09/2026 Maria Eduarda Santana de Castro – Pregoeira Oficial.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Proª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

